



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**DE LEI Nº 2.954, DE 03 DE MAIO DE 2012**

“Dispõe sobre autorização para custear despesas com passagem terrestre para Professores do Curso de Licenciatura em Computação da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com passagem terrestre, no valor de até R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para Professores Palestrante do Curso de Licenciatura em Computação da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, para realização da 8ª Semana de Computação nos dias 07 a 11 de maio de 2012.

**Art. 2º** A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07.006.12.361.0036.2050 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação.  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de maio de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal